



VIII Congresso Científico
Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:
Desafios e Oportunidades.

RESPONSABILIDADE CIVIL NO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO JURÍDICO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Área temática: Eixo Temático 3

Deivisson Rangel Fernandes Rodrigues¹, Nery dos Santos de Assis²

DOI: 10.47224/revistamaster.v10i20.796

Resumo

Este trabalho analisa o uso de inteligência artificial (IA) no meio jurídico, enfatizando os riscos decorrentes do emprego inadequado da ferramenta e as implicações para a responsabilidade civil dos profissionais do direito. A pesquisa destaca que, embora a utilização de IA possa contribuir para a celeridade processual e a otimização dos serviços jurídicos, a dependência exagerada dessa tecnologia – sobretudo quando empregada sem a devida verificação dos fatos – pode gerar decisões equivocadas e comprometer a segurança jurídica. Com base em uma revisão crítica dos dispositivos legais (notadamente os artigos 186, 187 e 927 do Código Civil) e da análise dos termos de uso das principais plataformas de IA, o estudo discute a necessidade de responsabilização dos operadores e a implementação de boas práticas para evitar prejuízos aos jurisdicionados. Conclui-se que, apesar das cláusulas que isentam os provedores de IA de responsabilidade, o ônus da validação técnica e da análise crítica deve recair sobre o profissional do direito, evidenciando a urgência de um marco regulatório específico.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Responsabilidade Civil; Direito Tecnológico; Ética Jurídica; Regulação.

Abstract: This study analyzes the use of artificial intelligence (AI) in the legal field, emphasizing the risks arising from its inappropriate application and the implications for civil liability among legal professionals. The research highlights that although AI can contribute to speeding up legal processes and optimizing legal services, excessive reliance on technology—especially when employed without proper fact-checking—can lead to erroneous decisions and undermine legal certainty. Based on a critical review of relevant legislation—primarily the Civil Code’s provisions—and an analysis of the usage policies of major AI platforms, the study

¹ Graduando em Direito; Centro Universitário IMEPAC - Araguari, deivisson.rodriques@aluno.imepac.edu.br

² Professor do curso de graduação em direito do IMEPAC, Doutor em Biocombustíveis pela UFU, Mestre em Ciências Sociais pela UNESP e graduado em Direito pelo UNIVEM. e-mail: nery.assis@imepac.edu.br



VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:
Desafios e Oportunidades.

discusses the need to hold legal practitioners accountable and to implement best practices to avoid harm to those seeking judicial protection. It is concluded that despite liability exemptions provided by AI service providers, the responsibility for technical expertise and data validation must lie with the legal professional, underscoring the urgency for specific regulatory guidelines.

Keywords: Artificial Intelligence; Civil Liability; Legal Technology; Legal Ethics; Regulation.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o avanço tecnológico transformou radicalmente diversos setores, incluindo o meio jurídico. A crescente adoção de ferramentas baseadas em inteligência artificial (IA) tem despertado grandes expectativas no que se refere à celeridade processual e à eficiência na prestação jurisdicional. Por meio de algoritmos sofisticados, a IA pode auxiliar na análise de grandes volumes de dados, na elaboração de petições e até na sugestão de decisões judiciais. No entanto, a utilização indiscriminada dessa tecnologia pode trazer riscos consideráveis, sobretudo quando os operadores do direito deixam de exercer a análise crítica dos resultados gerados.

Incidentes recentes têm ilustrado como a dependência exagerada de textos produzidos por IA pode comprometer a segurança jurídica. Noticiados por diversas fontes – entre elas “CNJ investiga caso de sentença redigida com IA e que apresentou jurisprudências inexistentes” (2024), CRISTINA (2025), CONSULTOR JURÍDICO (2023) e “Má-fé e desrespeito”: Juíza adverte advogado por uso de jurisprudência falsa e petição feita por IA (JuriNews, 2025) – tais episódios evidenciam que a automatização, quando não acompanhada da devida verificação técnica, pode levar à emissão de decisões baseadas em dados imprecisos ou mesmo inexistentes. Essa situação gera insegurança não apenas para os operadores do direito, mas também para os jurisdicionados que dependem da confiabilidade dos atos processuais.



VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:
Desafios e Oportunidades.

A pesquisa ora apresentada propõe-se a investigar os limites e as condições que permitem a utilização benéfica da IA no meio jurídico, sem que isso comprometa os princípios basilares da responsabilidade civil. Para isso, o estudo se apoia na análise dos dispositivos legais vigentes, em especial os artigos 186, 187 e 927 do Código Civil, e na revisão dos termos de uso das principais plataformas de IA. Outro aspecto fundamental a ser considerado é a importância do art. 5º LXXVIII da Constituição Federal, que ressalta a celeridade processual como um benefício a ser perseguido, mas que não pode se sobrepor à necessidade de segurança e verificação técnica nas decisões judiciais. Assim, este trabalho busca responder à seguinte indagação: é imperativo instituir normas específicas para o uso adequado da IA no meio jurídico? E, caso afirmativo, de que forma deve ser distribuída a responsabilidade entre os operadores do direito e os desenvolvedores das tecnologias?

2 METODOLOGIA

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise documental e na revisão bibliográfica de fontes primárias e secundárias. Inicialmente, foram selecionados os dispositivos legais que tratam da responsabilidade civil no contexto da atividade profissional, com ênfase nos artigos 186, 187 e 927 do Código Civil. Essa análise jurídica teve como objetivo compreender os mecanismos de reparação dos danos decorrentes de atos ilícitos, sobretudo em situações em que a utilização inadequada de tecnologias possa agravar prejuízos.

Paralelamente, foi realizada uma revisão dos termos de uso das principais plataformas de IA, como ChatGPT, Gemini e Microsoft 365 Copilot. Essa etapa permitiu identificar cláusulas que isentam os provedores de responsabilidade e que, ao mesmo tempo, transferem para o usuário o ônus da validação e análise crítica dos dados gerados. Documentos como “Políticas de Uso” (2024), “Termos de Serviço adicionais da API Gemini” (2024) e os termos divulgados pela DHB-MSFT (2025) foram analisados para compreender a dimensão dessa transferência de responsabilidade.



VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:
Desafios e Oportunidades.

Além disso, o estudo incluiu o levantamento e a análise de casos documentados em que a utilização inadequada da IA resultou em decisões judiciais controversas. Essa análise permitiu construir um panorama dos riscos associados à dependência excessiva da tecnologia, evidenciando como a ausência de verificação técnica pode levar à geração de jurisprudências fictícias e, conseqüentemente, a prejuízos para os jurisdicionados.

A metodologia empregada possibilitou a sistematização dos dados e a construção de uma análise crítica robusta, que fundamenta a discussão acerca da necessidade de regulamentação específica para o uso de IA no meio jurídico. Com isso, o trabalho propõe diretrizes que visem a um uso ético e seguro dessa tecnologia, sem que se perca de vista os benefícios advindos da sua aplicação – notadamente a celeridade processual, prevista no art. 5º LXXVIII da Constituição Federal.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos casos recentes evidencia que o uso inadequado da IA por operadores do direito pode ter consequências severas na prestação jurisdicional. Em alguns episódios, sentenças judiciais apresentaram referências a jurisprudências inexistentes – um indicativo claro de que a dependência de textos gerados automaticamente, sem a necessária validação técnica, pode comprometer a qualidade e a confiabilidade das decisões judiciais. Tais incidentes foram amplamente divulgados em fontes especializadas, como “CNJ investiga caso de sentença redigida com IA e que apresentou jurisprudências inexistentes” (2024), CRISTINA (2025), CONSULTOR JURÍDICO (2023) e “Má-fé e desrespeito”: Juíza adverte advogado por uso de jurisprudência falsa e petição feita por IA (JuriNews, 2025).

Esses relatos demonstram que, quando a análise técnica é negligenciada, a automatização pode se tornar uma ameaça à segurança jurídica. A responsabilidade civil, prevista nos artigos 186, 187 e 927 do Código Civil, estabelece que o agente que causar dano a outrem deve repará-lo, independentemente de culpa, quando a atividade por si só envolver riscos. Nesse sentido, a aplicação desses dispositivos ao uso inadequado de IA reforça a ideia



VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:
Desafios e Oportunidades.

de que o profissional do direito não pode se eximir do dever de validar os dados e de exercer o juízo crítico necessário para a correta fundamentação das decisões judiciais.

Adicionalmente, o art. 5º LXXVIII da Constituição Federal, que enfatiza a celeridade processual, é invocado como argumento favorável à utilização de tecnologias inovadoras, como a IA. De fato, a redução dos prazos processuais e o aprimoramento na prestação jurisdicional são benefícios incontestáveis quando a IA é aplicada de forma correta. Contudo, essa vantagem não pode justificar a adoção indiscriminada da tecnologia, especialmente quando os termos de uso das plataformas – como evidenciado em “Políticas de Uso” (2024), “Termos de Serviço adicionais da API Gemini” (2024) e DHB-MSFT (2025) – deixam claro que os provedores se isentam de qualquer responsabilidade sobre a veracidade dos conteúdos gerados. Essa isenção transfere para o operador do direito o ônus de analisar e validar tecnicamente os dados, reforçando a necessidade de um exame crítico que evite a propagação de informações imprecisas ou fraudulentas.

Outro aspecto relevante apontado na discussão é a importância do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) como referencial normativo. Embora originalmente destinado a regular o uso da internet, os princípios e diretrizes estabelecidos por essa lei podem servir de inspiração para a criação de normas específicas que orientem o uso de tecnologias digitais avançadas, incluindo a inteligência artificial. A ausência de regulamentação própria para a IA tem gerado interpretações divergentes e um cenário de insegurança jurídica, onde os benefícios da tecnologia – como a agilidade processual – podem ser ofuscados pelos riscos de pareceres jurídico equivocados.

A possibilidade de responsabilização solidária também foi abordada, em conformidade com o artigo 942 do Código Civil, que prevê a responsabilidade conjunta dos autores do dano. No contexto do uso inadequado da IA, essa perspectiva levanta a questão sobre até que ponto os operadores do direito e os desenvolvedores das tecnologias podem ser considerados corresponsáveis pelos prejuízos causados. Os dados analisados sugerem que, para salvaguardar a integridade do sistema judicial, a responsabilidade deve recair prioritariamente sobre o



VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:
Desafios e Oportunidades.

profissional que utiliza a ferramenta, uma vez que é ele quem detém o dever de conferir a validade técnica e jurídica dos conteúdos produzidos.

4 CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, os resultados apontam para a necessidade urgente de instituir normas específicas que orientem o uso adequado da IA no meio jurídico. Tais diretrizes devem definir de maneira clara a responsabilidade dos operadores, exigindo que a utilização da tecnologia seja sempre acompanhada por uma análise crítica e rigorosa dos dados gerados. A implementação de mecanismos de controle, aliada à capacitação contínua dos profissionais do direito, é fundamental para garantir que os benefícios da IA – como a celeridade processual – não venham a comprometer a qualidade das decisões judiciais e a proteção dos direitos dos jurisdicionados.

Portanto, este estudo reafirma que a integração de IA no meio jurídico possui um potencial significativo para aprimorar a eficiência da prestação jurisdicional, mas seu uso deve ser rigorosamente regulado. A responsabilidade técnica e a validação dos dados não podem ser delegadas integralmente às máquinas, sendo imperativo que os operadores do direito se mantenham atualizados e exerçam seu julgamento crítico de forma contínua. Somente assim será possível equilibrar a busca pela celeridade processual com a necessidade de assegurar a confiabilidade e a integridade dos atos judiciais.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL. Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 5 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/12965.htm. Acesso em: 5 abr. 2025.



VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:
Desafios e Oportunidades.

CONSULTOR JURÍDICO. *CNJ vai investigar juiz que usou tese inventada pelo ChatGPT em decisão*. São Paulo, 12 nov. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-nov-12/cnj-vai-investigar-juiz-que-usou-tese-inventada-pelo-chatgpt-para-escrever-decisao/>.

Acesso em: 5 abr. 2025.

CRISTINA, Mariana. *Sentença por IA: inovação necessária ou ameaça à essência do Direito? Consultor Jurídico*, São Paulo, 24 fev. 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-fev-24/sentenca-por-ia-inovacao-necessaria-ou-ameaca-a-essencia-do-direito/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

GOOGLE. Termos de serviço adicionais da API Gemini. 2025. Disponível em: <https://ai.google.dev/gemini-api/terms?hl=pt-br>. Acesso em: 5 abr. 2025.

JURINEWS. “Má-fé e desrespeito”: juíza adverte advogado por uso de jurisprudência falsa e petição feita por IA. *JuriNews*, 2025. Disponível em: <https://jurinews.com.br/sc/ma-fe-e-desrespeito-juiza-adverte-advogado-por-uso-de-jurisprudencia-falsa-e-peticao-feita-por-ia/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

MICROSOFT. Dados, privacidade e segurança para o Microsoft 365 Copilot. 2025. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/pt-br/copilot/microsoft-365/microsoft-365-copilot-privacy>. Acesso em: 5 abr. 2025.

OPENAI. Políticas de uso. 2025. Disponível em: <https://openai.com/pt-BR/policies/usage-policies/>. Acesso em: 5 abr. 2025.

SINTRAJUFE. CNJ investiga caso de sentença redigida com IA e que apresentou jurisprudências inexistentes. 2025. Disponível em: <https://sintrajufe.org.br/cnj-investiga-caso-de-sentenca-redigida-com-ia-e-que-apresentou-jurisprudencias-inexistentes/>. Acesso em: 5 abr. 2025.